Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Lei nº 523, de 30 de novembro de 1956.

Autoriza a aquisição de tubos e tampões para esgoto.

O Povo do Município de Fraiburgo, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, 12 tampões de ferro fundido e 1.175 tubos (manilhas) para esgoto, nas dimensões de 6", 8" e 12", podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - O material que se refere o art. 1º, se destinará ao prosseguimento das obras em andamento da cidade, de acôrdo com o plano elaborado.

Art. 3º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 120.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Fraiburgo, 30 de novembro de 1956.

João Carlos Ribeiro
Fernando Miranda
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data
O sec., Sandoval

Lei nº 524, de 30 de Novembro de 1.956

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Faxinal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) á dotação "8 63 4 Para a instalação elétrica de Planura", do orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Faxinal, 30 de Novembro de 1.956.

João Carlos Ribeiro
Fernando Miranda
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data
O sec., Sandoval

Lei nº 525, de 30 de Novembro de 1.956.